



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 055/2018 – UCCI

A Sra. **Germana Maciel Gomes Rezende**, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3480/2017, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, que o termo contratual contem os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 010/2018 SEMED. (Páginas 22 a 29).
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA	A. NETO DOS SANTOS - EPP.
VALOR	R\$ 48.845,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA	22/05/2018 A 22/05/2019.

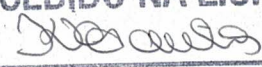
Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido das formalidades legais, e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

No entanto, observou-se que:

- Verificou-se que a **Cláusula Décima Terceira – Da entrega e do Recebimento** diz que “Os *Materiais de limpeza, objeto desta licitação, deverão estar com o prazo de validade vigente, o que será observado no ato da entrega pelo servidor responsável pelo recebimento*”. No entanto, não especifica a validade mínima dos produtos a partir da data de entrega.

Juruti (PA), 28 de Maio de 2018.


GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto Municipal nº 3480/2017

RECEBIDO NA LICITAÇÃO	
	
DATA:	28 / 05 / 18
HOR:	14 : 37